

## INTRODUÇÃO

A Autoridade de Gestão (AG) do Programa Operacional de Assistência Técnica (POAT) compromete-se a manter elevados padrões jurídicos, éticos e morais, a respeitar os princípios da integridade, objectividade e honestidade. No exercício das suas actividades, a AG pretende ser vista como **agente activo no combate à fraude e corrupção**, levando todos os colaboradores a partilharem este compromisso.

O objectivo desta política é fomentar uma cultura de dissuasão das actividades fraudulentas e de prevenção e detecção da fraude, bem como o desenvolvimento de procedimentos que sejam úteis nas investigações sobre os casos de fraude e as infracções relacionadas e que garantam que estes casos serão tratados de forma apropriada no devido momento. O código de Ética e Conduta aplicável à AG prevê um procedimento para a **divulgação de situações de conflitos de interesses**.

O termo “fraude” é geralmente utilizado para descrever toda uma série de falhas, compreendendo o roubo, a corrupção, o desvio de fundos, o pagamento e recebimento de subornos, a falsificação, as declarações erradas, o conluio, o branqueamento de dinheiro e a dissimulação de factos determinantes. A fraude pressupõe frequentemente o recurso ao engano como forma de retirar vantagens para si próprio, para uma pessoa relacionada ou para terceiros – a intenção é o elemento essencial que distingue a fraude da irregularidade.

A incidência potencial da fraude não é unicamente de carácter financeiro, podendo causar danos ao nível da reputação de uma organização responsável pela gestão eficaz e eficiente de fundos. Este aspecto é particularmente importante para a AG, enquanto organismo público responsável pela gestão de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).

A corrupção é o abuso de poder para fins privados. Existe conflito de interesses quando o exercício imparcial e objectivo das funções oficiais de uma pessoa são comprometidos por motivos familiares, afectivos, de afinidade política ou nacional, por interesses económicos ou por qualquer outro interesse partilhado.

## RESPONSABILIDADES

A responsabilidade geral da gestão do risco de fraude e de corrupção no caso do POAT 2020 é exercida em estreita articulação entre a Unidade de Monitorização Estratégica, Avaliação, Comunicação e Capacitação Institucional, a Unidade de Controlo interno e a equipa de

Avaliação de Risco. É com este enquadramento funcional que serão desenvolvidas as seguintes actividades:

- ✿ Proceder a uma revisão regular do risco de fraude, Estabelecer uma política antifraude e um plano de resposta eficaz aos casos de fraude;
- ✿ Garantir a sensibilização e formação dos colaboradores no âmbito da fraude;
- ✿ Garantir que a AG encaminha com a máxima celeridade as suspeitas de fraude aos organismos de investigação competentes, quando elas ocorram.

A Autoridade de Gestão ainda responsável pelo acompanhamento dos riscos de fraude e dos planos de acção, tal como o previsto na estratégia antifraude, em particular:

- ✿ Garantir que está em vigor um sistema adequado de controlo interno, no âmbito do seu domínio de competências;
- ✿ Prevenir e detectar os casos de fraude;
- ✿ Fazer prova das diligências razoáveis e implementar medidas de precaução em caso de suspeita de fraude.

### **REPORTE DE CASOS DE FRAUDE**

A AG dispõe de procedimentos para reportar os casos de fraude, tanto internamente como para o organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF). Todos os casos reportados serão tratados na mais estrita confidencialidade. Os colaboradores que reportarem irregularidades ou suspeitas de fraude encontram-se protegidos de qualquer acto de represália.

### **MEDIDAS ANTIFRAUDE**

A AG compromete-se a implementar medidas antifraude proporcionadas, com base numa avaliação profunda do risco de fraude. Mais precisamente a AG utiliza ferramentas para detectar as operações que apresentam risco e garante que os seus colaboradores têm conhecimento dos riscos de fraude e recebem formação no âmbito da luta contra a fraude. A AG leva a cabo um exame rigoroso e atempado de todos os casos suspeitos ou reais de fraude que ocorreram, com vista a melhorar o sistema de gestão e controlo interno se necessário, conforme previsto na sua estratégia antifraude.

## CONCLUSÃO

A fraude pode manifestar-se de várias formas. A AG mantém uma política de tolerância zero para com a fraude e a corrupção, e dispõe de um sistema sólido de controlo concebido para prevenir e detectar, na medida do possível, as fraudes e corrigir a sua incidência, se elas surgirem.

A presente declaração de política, bem como todos os procedimentos e estratégias pertinentes, são suportados pela Comissão directiva do PO AT, responsável pela sua análise proactiva e pela sua actualização numa base contínua.

Lisboa, 20 de Setembro de 2016